



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 061 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será sem pre constituído, além de bens outros, daque les que forem doados pela União, Estado, Mu nicípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares (Art. 4º da Lei nº 5647, de 10.12.70);

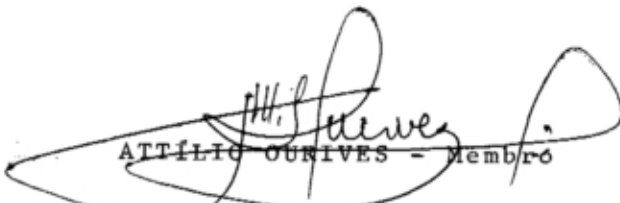
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compe te aceitar doações de quaisquer natureza (Art. 15º, item X do Estatuto da Fundação), bem como o que consta do processo nº CD/070 /90 e CD/017/90;

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Aceitar a doação de uma Esta ção de Trabalho Proceda 5370 em sua modalidade padrão, realiza da por Francisco Brasiliense Fusco Júnior - FBFUSCOJR, confor me consta dos processos nº CD/070/90 e CD/017/90, integrando-a ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 03 de agosto de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente




ATÍLIO OURIVES - Membro

Isabel r. de campos
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

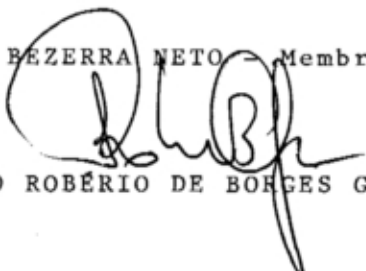


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro



GUILHERME FREDERICO MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro